



ARQUIVO - SE
EM 10/05/1997

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Georgino Avelino, S/N.

CGC (MF) 08.158.669/0001-18 - CEP 59.220-000

LEI Nº 040 de 30 de Abril de 1997.

Autoriza o poder executivo fazer a ALIENAÇÃO de ações da Companhia Energética do Rio Grande do Norte/COSERN e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a fazer a alienação de um lote de 33 492 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS) ações da Companhia Energética do Rio Grande do Norte/COSERN, de propriedade da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, ao preço mínimo de R\$ 0,95 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS) por unidade.

Art. 2º. A alienação deverá ser realizada através de convite.

Art. 3º. Os recursos oriundos da transação destina-se para pagamentos de débitos atrasados.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 30/04/1997.


GENIVAL MARQUES DE MACEDO
PREFEITO